



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 005

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno porte e médio porte do MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster nos veículos da frota municipal, tais como veículos de pequeno porte e médio porte do MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA.
- 2.2 A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.
- 2.3 A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	32679	SERVIÇO DE ALINHAMENTO 3D	UN	40,00
2	32683	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO 3D POR RODA	UN	160,00
3	32681	SERVIÇO DE CANGAGEM 3D	UN	40,00
4	32682	SERVIÇO DE CASTER 3D	UN	40,00

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00.000.0000.0-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
0.0.00.00.00 -----

00.00.0000.0000000 Ficha: ---

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme definido pela Contratante.
- 6.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.
- 6.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 008. 4

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia - MS, obedecendo os critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento.
- 7.2 - Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.
- 7.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4 - Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
- 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.3 - As Nota Fiscal/Faturas ou Documento correspondente, além do determinado pela legislação pertinente, deverá conter o número do Processo Licitatório, do Pregão Presencial, da Ata de Registro de Preço/Termo de Contrato ou equiparado, bem como da Ordem de Fornecimento.
- 8.4 - Caso seja apresentada Nota Fiscal/Fatura em desconformidade com as exigências estabelecidas neste termo de referência, será o fornecedor notificado para que proceda as necessárias correções, contando o prazo do item 8.1 a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida.

9 - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), iniciando-se na data de sua assinatura e infundido até findo o prazo de vigência ora consignado.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES

- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Fis. 009. 12

serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

FLAVIO GALDINO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Coronel Sapucaia/MS, 11 de Agosto de 2020.

KARIN ZARATE ARAUJO
DIRETORA DEPARTAMENTO DE FROTAS E MANUTENÇÃO